



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

325.029

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral

GOIÂNIA, 10 de janeiro de 2018

026013.2.0325029-27

CNM

IMÓVEL: Apartamento n. 403, localizado no Bloco C, no RESIDENCIAL NELSON MANDELA - CONDOMÍNIO 10, situado na Rua VC-72A, Lote n. Bloco 157/160, Conjunto Vera Cruz, nesta cidade de Goiânia/GO, com área privativa de 42,90m², área de uso comum de 56,800469m² e área total de 99,700469m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 64,676875m² ou de 1,5625%. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 35140703480056. **PROPRIETÁRIO:** FAR, CNPJ n. 03.190.167/0001-50, com sede na SBS, Quadra 04, Lote 03/04, 21º Andar, Edifício Matriz, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representado por força do artigo 2º, § 8º e artigo 4º inciso VI da Lei n. 10188/2001, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lote 03/04, Asa Sul, Brasília/DF. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 249108, desta Serventia. Protocolo n. 647874, de 19/12/2017. Emolumentos: R\$ 8,80. Selo Digital n. 01911503041817114400880. Dou fê.

Av-1-325029 - Protocolo n. 647874, de 19/12/2017. **RESTRICÇÕES E DESTAQUES.** Pelo Av-2, Av-3 e Av-4 da matrícula n. 249112 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que conforme dispõe os artigos 2º e 3º, ambos da Lei n. 10.188/2001 o imóvel desta matrícula, comporá o patrimônio do fundo, em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio desta, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições: não integram o ativo da CEF; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial e extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Selo Digital n. 01911711240939127700874. Goiânia, 10 de janeiro de 2018. Dou fê.

R-2-325.029 - Protocolo n. 729.606, de 29/04/2020. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento particular n. 171002630688 - Programa de Arrendamento Residencial, datado de 02/02/2018, emitido pela Caixa Econômica Federal, o proprietário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, vendeu este imóvel para **IRINALDA NASCIMENTO DA COSTA**, brasileira, solteira, RG n. 156680520009/GEJSP-MA, CPF n. 004.559.913-08, residente e domiciliada na Rua 57, Lote 18, Quadra 87, Residencial Triunfo, Goianira-GO, pelo preço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Avaliação Fiscal: R\$ 53.328,82. Valor do preço corrigido nesta data para R\$ 70.029,11, conforme determina o artigo 58, parágrafo único, da Lei Estadual n. 14.376/2002 e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual n. 19.191/2015. Isento do recolhimento do ISTE, conforme Laudo de Avaliação n. 81891087 de 30/03/2020. Emolumentos: R\$ 199,16. FUNDESP: R\$ 19,92. FUNDAF: R\$ 2,99. FUNESP: R\$ 15,93. Estado: R\$ 5,97. FESEMP: R\$ 7,97. FUNEMP: R\$ 5,97. FUNCOMP: R\$ 4,98. FEPADSAJ: R\$ 3,98. FUNPROGE: R\$ 3,98. FUNDEPEG: R\$ 2,99. ISS: R\$ 9,96. Total: R\$ 288,78. Selo Digital n. 00122005083942009660019. Goiânia, 25 de Junho de 2020. Dou fê.

R-3-325.029 - Protocolo n. 729.606, de 29/04/2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento particular n. 171002630688 - Programa de Arrendamento Residencial, datado de 02/02/2018, emitido pela Caixa Econômica Federal, a proprietária **IRINALDA NASCIMENTO DA COSTA**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, CNPJ n. 03.190.167/0001-50, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual deverá ser pago em 120 prestações mensais, a partir de 02/03/2018, conforme condições citadas no instrumento. Emolumentos: R\$ 199,16. FUNDESP: R\$ 19,92. FUNDAF: R\$ 2,99. FUNESP: R\$ 15,93. Estado: R\$ 5,97. FESEMP: R\$ 7,97. FUNEMP: R\$ 5,97. FUNCOMP: R\$ 4,98. FEPADSAJ: R\$ 3,98. FUNPROGE: R\$ 3,98. FUNDEPEG: R\$ 2,99. ISS: R\$ 9,96. Total: R\$ 288,78. Selo Digital n. 00122005083942009660019. Goiânia, 25 de Junho de 2020. Dou fê.

R-4-325.029 - Protocolo n. 960.033, de 06/03/2025. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 10/09/2024, pelo Juízo de Direito da 1ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5591005-10.2022.8.09.0051, requerido por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NELSON MANDELA - CONDOMÍNIO 10 contra **IRINALDA NASCIMENTO DA COSTA**, já qualificada, os direitos aquisitivos sobre o imóvel desta matrícula foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 9.281,09 (nove mil duzentos e oitenta e um reais e nove centavos). Emolumentos: R\$ 325,04. FUNDESP: R\$ 32,50. FUNEMP: R\$ 9,75. FUNCOMP: R\$ 9,75. FEPADSAJ: R\$ 6,50. FUNPROGE: R\$ 6,50. FUNDEPEG: R\$ 4,06. ISS: R\$ 16,25. Total: R\$ 410,35. Selo Digital n. 00122503054370925430242. Goiânia, 01 de abril de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Morais

Continua no verso.





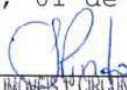
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **325.029** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	71,05	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	7,11	Funemp.:	R\$	2,15
Funcomp:	R\$	4,25	Fepadsaj.:	R\$	1,43
Funproge:	R\$	1,43	Fundepeg.:	R\$	0,88
ISS:	R\$	3,54	Total:	R\$	111,01

Selo digital n. **00122504012910626800159**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 01 de abril de 2025


REG. DE IMÓVEIS 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Isabelle Pereira Pinto
Escritor Autorizada

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

